



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 64/2013

Ementa

**ALTER O ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR N° 37, DE 29/09/2010, QUE DISPÔS SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

Data da Norma

**25/01/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Complementar n° 8/2012 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI COMPLEMENTAR N.º 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

**Altera o art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 037, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ibitinga.**

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** O art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 60. Suspender-se-á o interstício necessário à evolução de nível por afastamento ou licença do servidor.”*

**Art. 2.º** Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de janeiro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

